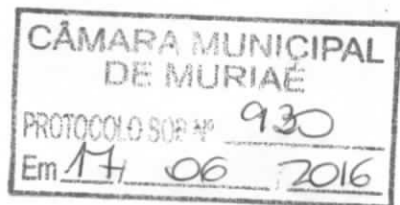




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

3390.39.00 73 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 78.200,00

Total

R\$ 78.200,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

04.334.0005.2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO

3390.39.00 111 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 78.200,00

Total

R\$ 78.200,00



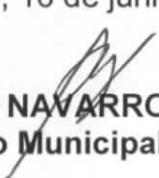
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de junho de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de junho de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte

JUSTIFICATIVA

Trate-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotação do Gabinete para complemento do projeto de vídeo monitoramento.

Desta forma, o valor da suplementação de R\$ 78.200,00(setecentos e oitenta mil e duzentos reais) equivale ao somatório dos R\$ 39.100,00(trinta e nove mil e cem reais) mensais referente ao processo licitatório pela empresa Segplan.

Indubitável é a importância desse projeto para a segurança dos municípios, que tem sido comprovada pelo trabalho árduo, que em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais e da Polícia Civil, gera resultados frutuosos resultados, além de representar um avanço na segurança de nosso município, auxiliar de maneira expressiva o combate ao crime.

Outrossim, tal qual se decota dos dias atuais, o sistema de monitoramento em questão tem sido um avanço á todas as cidades que o já implantaram, demonstrando sobremaneira que citado investimento atinge resultados antes inalcançáveis.

Antes o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente e demais Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé